



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198
Disponibilização: 22/10/2019
Publicação: 22/10/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 25.891, DE 10/3/2021

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e revoga o Decreto nº 23.264, de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, bem como do artigo 62 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, e alterado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I - Sérgio Gonçalves da Silva, Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, como Presidente do CGPPP;

II - José Gonçalves da Silva Júnior, Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário de Estado de Finanças;

V - Juraci Jorge da Silva, Procurador-Geral do Estado;

VI - Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde;

VII - Jefferson Ribeiro Rocha, Assessor Técnico da Governadoria; e

VIII - Maxwell Mota de Andrade, Procurador do Estado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.264, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em



21/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8200676** e o código CRC **FFB11E5B**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.430346/2019-71

SEI nº 8200676